



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA N° _____ AO PROJETO DE LEI N° 009/2019.

Dê-se ao Art. 5° do Projeto de Lei n° 009/2019, a seguinte nova redação:

“Art. 5° - É obrigatória a colocação de placa, adesivo, ou cartaz informativo no interior dos ônibus de transporte coletivo público do Município de Aracruz, contendo mensagens sobre a prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes”.

Aracruz, Es 14 de maio de 2019.


Ronivaldo Garcia Cravo